

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

CONTRATO Nº 38/ 2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

CONTRATADA: GEMELI MEDICAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a compra por dispensa de medicamentos com entrega imediata e total de todos os itens, para atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ R\$ 18.885,30 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 30 dias - (1 meses)

LICITAÇÃO: Dispensa nº 6/2024 - Processo nº 11/2024.

Entre o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Antônio de Sousa, portador da Matrícula Funcional nº 3649-2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42 198 801/0001-53, sediada na Rua Aclimação nº 669, Bairro: Jardim Paulistano, Sorocaba, SP), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por LEONARDO , inscrito no CPF/MF sob o nº 39157522820, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do que consta no **Processo nº 11/2024 Dispensa nº 6/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a compra por dispensa de medicamentos com entrega imediata e total de todos os itens, para atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedro do Abaeté/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

Lote 1			
Lote: 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cloridrato de Metformina 500 mg XR (liberação prolongada)	9.990,00 Comprimido	R\$ 0,3200	R\$ 3.196,8000
Marca: GLIFAGE XR 500MG C30CPR	Fabricante: MERCK	Modelo: MERCK	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.196,8000

Lote 2			
Lote: 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Desvenlafaxina 50mg	1.990,00 Comprimido	R\$ 1,1500	R\$ 2.288,5000
Marca: ALTHAIA	Fabricante: ALTHAIA	Modelo:	
Total Lote 2		x1	R\$ 2.288,5000

Lote 5			
Lote: 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tiras reagentes para medição de glicemia, ACCU CHEK Active - Roche	10.000,00 Unidade	R\$ 1,3400	R\$ 13.400,0000
Marca: ACCU CHECK ACTIVE COM 50 UNIDS NA CAIXA ROCHE	Fabricante: ACCU CHECK ACTIVE COM 50 UNIDS NA CAIXA ROCHE	Modelo: ACCU CHECK ACTIVE COM 50 UNIDS NA CAIXA ROCHE	
Total Lote 5		x1	R\$ 13.400,0000

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica;

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78> e informe o código 5A57-4A90-2E1D-DF78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) mês**, contado a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 18.885,30 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78> e informe o código 5A57-4A90-2E1D-DF78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78> e informe o código 5A57-4A90-2E1D-DF78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09.02. 10.301.0020.2087. 3.3.90.30.00. Ficha: 452 Fonte: 1.500.000.100213.2.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cedro do Abaeté/MG, 04 de março de 2024

Luis Antônio de Sousa

Prefeito Municipal

Contratante

FORNECEDOR

GEMELI MEDICAL LTDA

LEONARDO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78> e informe o código 5A57-4A90-2E1D-DF78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

2-

Rua Cel. José Lobato, 879 - Centro - CEP: 35624-000 - Tel. 37 3544 1136

E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUIZ ANTONIO DE SOUSA e LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78> e informe o código 5A57-4A90-2E1D-DF78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A57-4A90-2E1D-DF78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DE SOUSA (CPF 665.XXX.XXX-72) em 04/03/2024 09:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GEMELI MEDICAL LTDA (CNPJ 42.198.801/0001-53) VIA PORTADOR LEONARDO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL (CPF 391.XXX.XXX-20) em 07/03/2024 08:59:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A57-4A90-2E1D-DF78>